



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 70/2018**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.877.566/0001-21)****OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO TRE/PI Nº 70/2018**

A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o reajuste do preço pactuado no **Contrato TRE nº 70/2018**, no valor R\$ 20.857,50 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Doc. SEI 0924251, sendo: R\$ 5.578,69 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), reconhecimento de dívida do exercício 2019 e R\$ 15.278,81 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), exercício 2020, passando o valor total da contratação considerando o reajuste para R\$ 668.857,50 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), decorrente da aplicação do índice de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), correspondente à variação do Índice IPCA-E (IBGE), relativa ao período de setembro/2018 a agosto/2019.

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Sexta do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0003356-54.2020.6.18.8000**.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele estivesse transcrita.

Teresina (PI), 21 de maio de 2020.

Des. José James Gomes Pereira**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 21/05/2020, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969747** e o código CRC **6AAC11D7**.